



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 26 de janeiro de 2022.

De: Procuradoria

Para: DGE - Direção Geral

Referência:

Processo nº 15578/2021

Proposição: Requerimentos: Proposição de Honraria nº 27/2021

Autoria: Armandinho Fontoura

Ementa: Solicitação DGE; Ofício Ofício 300/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecimento e Manifestação.

Ação realizada: Despacho

Descrição:

AO ILUSTRE DIRETOR GERAL.

Compulsando os autos, é imperioso analisarmos a consulta a luz do artigo 147 do Regimento Interno desta Casa de Leis, senão vejamos:

Artigo 147: Fica limitado a 06(seis), o numero de Sessões Solenes por vereador a cada sessão legislativa.

Nesta esteira, considera-se sessão legislativa, segundo o artigo 4º, paragrafo 2º, I do RICMV:

Artigo 4º, paragrafo 2º: A Sessão Legislativa corresponde aos períodos de funcionamento da Câmara em cada ano, sendo:

I. a Câmara Municipal de Vitoria reunir-se-á ordinariamente, na sua sede, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro:

Ante o exposto, opinamos pela impossibilidade de realização de sessão solene em sessão legislativa futura nos moldes do requerimento, limitando-se a 06(seis) a cada sessão legislativa, salvo melhor juízo.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

PROCURADOR GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Providência

Rodolfo Fernandes Do Carmo
Procurador Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390034003700310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.